

TERMO ADITIVO DO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO UNB N.º 659/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA E A EMPRESA AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.

A **UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**, com sede no Campus Universitário Darcy Ribeiro – Prédio da Reitoria 1º Andar, Brasília – DF, criada pela Lei n. 3.998 de 15/12/61, instruída pelo Decreto n. 500 de 15/01/62, inscrita no CNPJ sob o n. 00.038.174/0001-43, neste ato representada por seu Decano de Administração, Prof. ABIMAEEL DE JESUS BARROS COSTA, residente nesta capital, portador da Carteira de Identidade n. 1875527 SSP/DF e CPF n. 704.075.841-53, credenciado por delegação de competência, por meio do Ato da Reitoria n. 1442/2022, publicado no DOU de 08 de novembro de 2022, seção 2, página 37 e no Boletim de Atos Oficiais da UnB em 08 de novembro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.150.575/0001-65, sediada na Rua Benjamim Roriz QD 33, Lote 32, Loja 2-B, Centro, Luziânia-GO, Telefone: 61 3084-4009, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marcio Clayton de Oliveira Caixeta, portador(a) da Carteira de Identidade n. 1412060, expedida pela (o) SEP-DF, e CPF n. 577.356.381-91, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 resolvem aditar o Contrato nº. 659/2020, celebrado em 14 de outubro de 2020, nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o reajuste e a terceira prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 659/2020, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, nas Cláusulas Segunda e Sexta do Termo de Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 14 de outubro de 2023, com término previsto em 14 de outubro de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. O valor total do contrato após a aplicação de reajuste passará a ser de **R\$ 47.351,13 (quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e um reais e treze centavos)**, tendo sido aplicado o índice de correção IPCA/IBGE (3,1615%) previsto

na Cláusula Sexta do Termo Contratual, após proposta de reajuste apresentada pela CONTRATADA e aprovada via Parecer Contábil nº. 201/2023/DAF/DCA.

3.2. Respeitando a periodicidade anual, o art. 40, XI, 55, III, da Lei 8.666/93 e art. 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, o reajuste passará a valer a partir do dia 14 de julho de 2023, data em que se completa um ano dos efeitos financeiros do último reajuste.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ **47.351,13 (quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e um reais e treze centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE M²	PERIODICIDADE (meses)	TOTAL DA ÁREA ANUAL	VALOR M²	TOTAL
1	Serviços de manutenção e conservação de gramado, vegetação espontânea e aceiros, limpezas, rastelagem, podas (todos os estratos), destinação correta de resíduos, incluindo compostagem, dentre outros serviços comuns de jardinagem a serem melhor especificados no Termo de Referência, na área verde demarcada.	1.875	12	22.500	R\$ 2,10	R\$ 47.351,13

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26271 /154040/15257 - FUB

Fonte de Recursos: Fonte de Recursos do Tesouro e Próprios

Programa de Trabalho: 170136 e 170138

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: VGM01N01A5N

Nota de Empenho: 2023NE002053

6. CLÁUSULA SEXTA- DA GARANTIA

6.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 659/2020 não alteradas por meio deste Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO

8.1. A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à sua publicação sob a forma de extrato no Diário Oficial da União, às expensas e por iniciativa da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de pleno acordo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes



Documento assinado eletronicamente por **Abimael de Jesus Barros Costa, Decano(a) de Administração**, em 06/10/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Clayton de Oliveira Caixeta, Usuário Externo**, em 09/10/2023, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **10394387** e o código CRC **35966DE6**.

Referência: Processo nº 23106.092536/2018-06

SEI nº 10394387